

My

Resolução nº 13.92

"Reajusta os salários e vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Barros e dá outras providências".

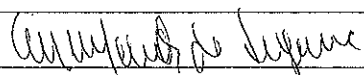
A Câmara Municipal de Barros, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Barros autorizada a reajustar os salários e vencimentos de seus servidores, no percentual de 12% (doze por cento).

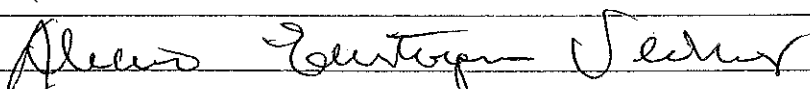
Art. 2º - O percentual referido no artigo anterior será aplicado aos salários e vencimentos constantes do Anexo I da Resolução nº 007/90 que "Dispõe sobre o Quadro Permanente do Pessoal da Câmara Municipal de Barros, e dá outras providências", conforme planilha anexa.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º (primeiro) de outubro de 1992.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Barros, em 20 de outubro de 1992



Emílio Mendes de Siqueira - Presidente



Álvaro Custódio Pedrosa - Secretário

Resolução nº 13.93 - Anexo

ser da Cargos, Funções e Níveis de Vencimentos

Cargo	Nº de Vagas	Nível	Salário
Redator de Atas	01	09	967.454,00
Auxiliar de Secretaria	01	08	913.083,00
Digitador e Operador	01	09	967.454,00

terior Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Bonas, so I em 20 de outubro de 1992

do têm Amo Mendes de Sousa
Emilio Mendes de Siqueira - Presidente

na imen Alicia Zentago Verde
Alvaro Bustaquio Pedrosa - Secretário

l de